



LEI Nº 1.427/2021

ALTERA A LEI Nº 140, DE 24 DE MAIO DE 1993, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM AUTOMÓVEL DE ALUGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art.1º – Fica alterado o §4º, do Art. 2º da Lei nº 140, de 24 de maio de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º

(...)

§4º- Os veículos de aluguel serão identificados de forma padronizada, conforme anexo.

a) havendo alteração de padronização de identificação estabelecida pelo anexo acima, esta somente será exigível quando da substituição do veículo de aluguel.”

Art. 2º- Os demais artigos da referida Lei, permanecem inalterados.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante – ES, 20 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES



Anexo

Os carros devem ser brancos;

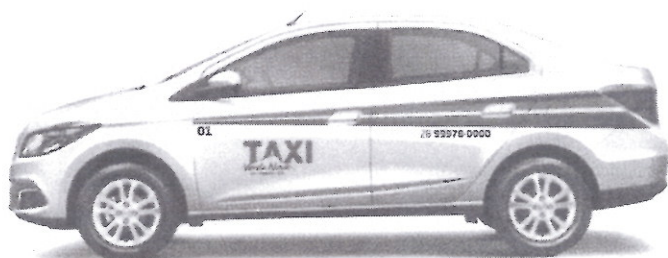
As cores oficiais para plotagem são Verde, vermelho e preto

Verde  C: 100
M: 100
Y: 100
K: 20

Vermelho  C: 00
M: 100
Y: 100
K: 20

Preto  C: 00
M: 00
Y: 00
K: 100

Os adesivos de cor sólida, devem apresentar originalmente as cores solicitadas. Esta é uma medida para garantir o máximo de durabilidade das cores padrão.



O adesivo "TAXI" com o desenho abaixo da Pedra do Rêgo - símbolo do Município, possui a medida de 46 x 22cm, ele será posicionado centralizado nas portas rontais do carro.



Para o números de telefone também segue a mesma escrita da numeração do carro deve ser: Neo Sans Std Bold. Os números devem possuir 35cm de largura x 5cm de altura. Sendo que deverão ser posicionados na porta traseira (à direita) logo abaixo da faixa vermelha.



A fonte utilizada para escrita da numeração do carro deve ser: Neo Sans Std Bold. Os números devem possuir 9,5cm de largura x 6,5cm de altura. Sendo que deverão ser posicionados no início da porta dianteira (à esquerda) e abaixo da faixa vermelha.

* A Numeração é Individualde cada veículo



A frente do veículo no capô terá duas faixas contínuas, uma verde e outra vermelha, com 150cm de largura x 3cm de altura para cada faixa separadas por 1cm distancia entre elas. A palavra TAXI e logomarca no centro representando o Município com 20cm de largura e 10cm de altura



A traseira do veículo terá duas faixas contínuas, uma verde e outra vermelha, com 120cm de largura x 3cm de altura para cada faixa e separadas por 1cm distancia entre elas. A palavra TAXI e logomarca no lado esquerdo representando o Município com 20cm de largura e 10cm de altura, se iniciando após 20cm do início da faixa.



O telefone posicionado ao lado direito acima da faixa verde. A fonte utilizada para escrita da segue numeração do carro deve ser: **Neo Sans Std Bold**. Os números devem possuir 25cm de largura x 3cm de altura.

* O contato telefônico na traseira do veículo é opcional

